



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

IV EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PRECATÓRIOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução nº 29, de 22/11/2001 do TRF-2ª Região, que disciplina o descarte de precatórios quitados e arquivados e a Resolução nº 23, de 19/09/2008, do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICO que serão eliminados os precatórios relacionados no Anexo I.

A eliminação dos referidos precatórios justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico do Arquivo do Tribunal e visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, disciplinado pelos diplomas legais supracitados.

O anexo em tela encontra-se à disposição dos interessados na página do Tribunal (www.trf2.jus.br) e no Arquivo Geral desta Corte, localizado na Rua Acre, 80, Sala 505 – Centro – Rio de Janeiro.

Estes precatórios foram selecionados após análise do levantamento integralizado do valor devido e do prazo de guarda no Arquivo Geral deste Tribunal, superior a 10 anos, contados a partir do último arquivamento.

As partes interessadas, demonstrando legitimidade no pedido, poderão requerer, às suas expensas, a retirada do precatório a ser eliminado, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, mediante requerimento dirigido à Diretora da Secretaria de Documentação e Produção Editorial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Verificada a existência de mais de uma parte interessada, prevalecerá o primeiro pedido protocolado.

Após deferimento do pedido, os interessados serão devidamente comunicados, devendo comparecer ao Arquivo Geral desta Corte, para a retirada dos autos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2011.

PAULO ESPIRITO SANTO
Presidente